

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM DE Nº 060/2021

Ao Exmo. Sr.

Karlo Aurélio Vieira do Couto - Lelo Couto Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Tenho elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera o parágrafo primeiro do artigo 4° da Lei 6171, de 16 de junho de 2021, que estabeleceu o Programa de incentivo por merecimento "EducaAção Cariacica", destinado ao desenvolvimento profissional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, e dá outras providências.

O presente projeto propõe uma redação mais clara com disposição de que o auxílio de custeio de internet será realizado em folha de pagamento, e destinado aos profissionais da educação enquanto estiverem em efetivo exercício atuando nas escolas.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica, 05 de julho de 2021.

EUCLERIO DE JUNIOR:76138038720 Dados: 2021.07.13 14:36:10 -03'00'

🖟 Assinado de forma digital por AZEVEDO SAMPAIO EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR** 

Prefeito Municipal

Av. Mário Gurgel - Nº 2.502 - Bairro Alto Lage - Cariacica - ES - CEP 29.151-900 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel.: (27) 3354-5807





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI Nº 045, DE 12 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 4º DA LEI6.171, DE 16 DE JUNHO DE 2021, QUE ESTABELECEU O PROGRAMA DE INCENTIVO POR MERECIMENTO **DESTINADO** CARIACICA", "EDUCA-AÇÃO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo 4° da Lei 6171, de 16 de junho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° .....

§ 1° O auxílio de custeio de internet será realizado em folha de pagamento, e destinado aos profissionais da educação enquanto estiverem em efetivo exercício atuando nas escolas." (NR)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de julho de 2021.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO SA

Assinado de forma digital por

JUNIOR:76138038720 Dados: 2021.07.13 14:36:24 -03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR** 

Prefeito Municipal

PROC 16 246/2021

Av. Mário Gurgel - Nº 2.502 - Bairro Alto Lage - Cariacica - ES - CEP 29.151-900 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel.: (27) 3354-5807

